



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Lei nº. 1128, de 27 de junho de 2008.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica incluído na Lei nº. 1.014/2005, de 21/12/2005, Plano Plurianual para o quadriênio 2006 a 2009, Alterada pela Lei nº. 1.090, de 21/11/2007, e, na Lei nº. 1.076/2007, de 14/09/2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, a meta abaixo relacionada, com sua respectiva classificação orçamentária:

Meta - 1.198 - Aquisição de Equipamentos para o Aterro Sanitário

Objetivo - Visa aquisição de equipamentos para o Tratamento e Disposição final de Resíduos Sólidos.

Art. 2º - Fica também autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 449.600,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais), destinado a corrigir déficit de programação Orçamentária, com a seguinte classificação:

Órgão -	08 SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBIENTE	
Unid. Orç	02 SECRETARIA ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE	
Função	17 SANEAMENTO	
Sub Função	512 SANEAMENTO BASICO URBANO	
Programa	0615 DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	
Proj/Ativ	1.19 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ATERRO SANITARIO	
	8	
Categ. Econômica	4 DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	4 INVESTIMENTOS	
Modal. Aplicação	90 APLICAÇÃO DIRETA	
Elemento	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449.600,00

Art. 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fontes de recurso à anulação parcial de dotação orçamentária e Excesso de Arrecadação apurado na transferência de Convênio para este fim, conforme disposto no inciso II e III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320/64, e, ainda, com base no Acórdão nº. 3.145/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com a seguinte classificação:



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Órgão -	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
Unid. Orç	02	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
Função	17	SANEAMENTO	
Sub Função	512	SANEAMENTO BASICO URBANO	
Programa	0610	GESTÃO DE RECURSOS HIDRICOS	
Proj/Ativ	1.04	CONSTRUÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE ABAST. AGUA'	
	5		
Categ. Econômica	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	4	INVESTIMENTOS	
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.480,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO PREVISTO	R\$ 427.120,00
TOTAL	R\$ 449.600,00

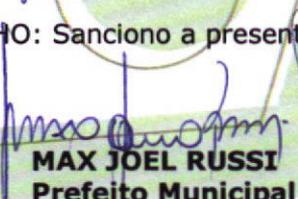
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 27 de junho de 2.008.


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a Legislação vigente.


ABIEZER FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 33, DE 26 DE MAIO DE 2008.

**Senhor Presidente
Nobres Vereadores,**

Tem a presente mensagem o objetivo de fazer ingressar neste Soberano Parlamento, para a apreciação e aprovação dos nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº. 33, que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Justificativa-se o presente projeto, tendo em vista que estar-se-á possibilitando a resolução, em parte, de grave problema existente no Município, por meio de tratamento adequado, que tem por finalidade, a melhoria da saúde pública.

Isto posto, e considerando que os termos constantes do incluso Projeto acima aludido, por si próprios, justificam plenamente a sua aprovação, resta a este Executivo Municipal solicitar os bons préstimos de Vossas Excelências, no sentido de que ao recebê-lo, possam apreciá-lo e aprová-lo, transformando-o em Lei, em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, nos termos do **REGIMENTO INTERNO** desta Câmara de Vereadores.

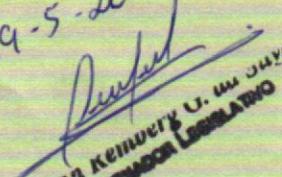
Com protesto de estima, apreço e consideração, extensivo aos seus Pares, subscrevendo-nos,

Atenciosamente


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JACIARA - MT.**

29-5-2008


Meiral Kennedy G. de Jesus
COORDENADOR LEGISLATIVO



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Projeto de Lei nº. 33, de 16 de maio de 2008.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica incluído na Lei nº. 1.014/2005, de 21/12/2005, Plano Plurianual para o quadriênio 2006 a 2009, Alterada pela Lei nº. 1.090, de 21/11/2007, e, na Lei nº. 1.076/2007, de 14/09/2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, a meta abaixo relacionada, com sua respectiva classificação orçamentária:

Meta - 1.198 - Aquisição de Equipamentos para o Aterro Sanitário

Objetivo - Visa aquisição de equipamentos para o Tratamento e Disposição final de Resíduos Sólidos.

Art. 2º - Fica também autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 449.600,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais), destinado a corrigir déficit de programação Orçamentária, com a seguinte classificação:

Órgão -	08	SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBIENTE	
Unid. Orç	02	SECRETARIA ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE	
Função	17	SANEAMENTO	
Sub Função	512	SANEAMENTO BASICO URBANO	
Programa	0615	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	
Proj/Ativ	1.19	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ATERRO SANITARIO	
	8		
Categ. Econômica	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	4	INVESTIMENTOS	
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÃO DIRETA	
Elemento	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449.600,00

Art. 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fontes de recurso à anulação parcial de dotação orçamentária e Excesso de Arrecadação apurado na transferência de Convênio para este fim, conforme disposto no inciso II e III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320/64, e, ainda, com base no Acórdão nº. 3.145/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com a seguinte classificação:



ESTADO DE MATO GROSSO

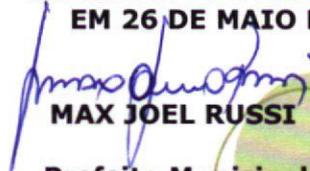
Prefeitura Municipal de Jaciara

Órgão -	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
Unid. Orç	02 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
Função	17 SANEAMENTO	
Sub Função	512 SANEAMENTO BASICO URBANO	
Programa	0610 GESTÃO DE RECURSOS HIDRICOS	
Proj/Ativ	1.04 CONSTRUÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE ABAST. AGUA'	
	5	
Categ. Econômica	4 DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	4 INVESTIMENTOS	
Modal. Aplicação	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	51 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.480,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO	R\$
	427.120,00
TOTAL	R\$
	449.600,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 26 DE MAIO DE 2008.


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO LEI N.º 33, DE 16 DE MAIO DE 2008.
PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

É submetido a Comissão o Projeto de Lei acima especificado, "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

II – CONCLUSÕES DO RELATOR

Inclui na Lei 1.014/2005, Plano Plurianual - PPA (2006/2009), e alterações, e na Lei 1.037/2006 – LDO, a meta que visa aquisição de equipamentos para o Tratamento e Disposição final de Resíduos Sólidos.

Autoriza ainda a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral, no valor total de R\$ 449.600,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil ~~reais~~ e seiscentos reais), a matéria analisada é legal, cumprindo as disposições pertinentes da Lei 4.320/64 e Constituição Federal Art. 167, inciso IV, quanto ao mérito da matéria, destinados a incluir dotação orçamentária:

Órgão -	08	SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBIENTE	
Unid. Orç	02	SECRETARIA ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE	
Função	17	SANEAMENTO	
Sub Função	512	SANEAMENTO BASICO URBANO	
Programa	0615	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	
Proj/Ativ	1.19	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ATERRO SANITARIO	
	8		
Categ. Econômica	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	4	INVESTIMENTOS	
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÃO DIRETA	
Elemento	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449.600,00

O Crédito autorizado terá como fonte de recursos a anulação de parcial de dotações orçamentárias e o excesso de arrecadação prevista com a seguinte classificação:

Órgão -	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
Unid. Orç	02	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
Função	17	SANEAMENTO	
Sub Função	512	SANEAMENTO BASICO URBANO	
Programa	0610	GESTÃO DE RECURSOS HIDRICOS	
Proj/Ativ	1.04	CONSTRUÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE ABAST. AGUA'	
	5		
Categ. Econômica	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	4	INVESTIMENTOS	
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.480,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO	R\$ 427.120,00
TOTAL	R\$ 449.600,00



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

Desta forma concluo pela emissão de PARECER FAVORAVEL a matéria do presente Projeto de Lei.

São as conclusões

**VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE E RELATOR**

**SALA DAS COMISSÕES
JACIARA-MT, 24 DE JUNHO DE 2008.**





ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO LEI N.º 33, DE 16 DE MAIO DE 2008
PODER EXECUTIVO

III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reunida nesta data infra, após a apreciação do Relatório elaborado, passam à votação:

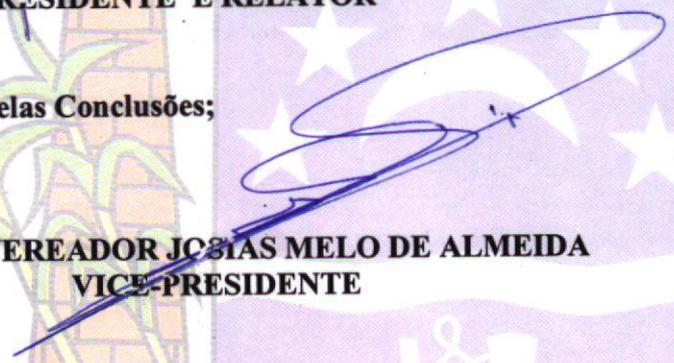
Pela Ordem:

VOTOS:

Reitera o voto:


VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE E RELATOR

Pelas Conclusões:


VEREADOR JCÍAS MELO DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE

VEREADOR SIDNEY DE SOUZA SOARES
SECRETÁRIO

Sala das Comissões, em 24 de junho de 2008.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO LEI N.º 33, DE 16 DE MAIO DE 2008
PODER EXECUTIVO

PARECER:

De acordo com o artigo 107, § 1º do Regimento Interno, e diante da decisão unânime da Comissão quanto a aprovação do relatório apresentado, e após a discussão e votação emitem **PARECER FAVORÁVEL** a matéria do presente Projeto de Lei.

Ivan de Almeida Silva
VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE E RELATOR

VEREADOR JOSIAS MELO DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE

VEREADOR SIDNEY DE SOUZA SOARES
SECRETÁRIO

Sala das Comissões, em 24 de junho de 2008

20 de Dezembro

JACIARA

1958